

Portaria Nº 00967793 de 11 de Agosto de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00958733 de 16 de Julho de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANGELICA OLIVEIRA PACHECO DE MIRANDA**, matrícula nº 92156415.

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEIS PÚBLICOS

Em atenção às disposições do art. 1º, I e II do Provimento Conjunto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA CGJ/CCI nº 21/2023, bem como as diretrizes do Acordo de Cooperação nº 010/2024, à Secretaria da Administração, publica a instauração de procedimento de intimação dos confrontantes dos imóveis indicados nos mapas e memoriais anexos, para que, se for o caso, informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem às suas respectivas áreas (Art. 195-A, inciso II, Lei 6.015/73 e Art. 1º, inciso II, Provimento Conjunto CGJ/CCI n.º 21/2023), referente a **24 (vinte e quatro) imóveis denominados Escolas/Colégios** situados nos **Municípios de Araci, Aurelino Leal, Buerarema, Cairú, Conceição do Coité, Igaporã, Irajuba, Itabuna, Itamarajú, Jiquiriçá, Juazeiro, Laje, Maracás, Medeiros Neto, Nilo Peçanha, Pau Brasil, Prado, Presidente Dutra e Queimadas**, conforme discriminados no Anexo I, os quais serão equiparados à títulos hábeis para início do procedimento registral.

As referidas peças estão disponibilizadas no Site Oficial desta SAEB, através do link: <https://www.ba.gov.br/administracao/regularizacao-fundiaria>

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

ANEXO I

Nº	SIMOV	DENOMINAÇÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO/ UTM
1	301	COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO	Rua Antônio Oliveira Mota, nº 207, Centro	ARACI	N 8.747.107,4760m. e E 503.954,6640 m.

2	348	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA OLÍMPIA	Rua Presidente Médici, s/n, Bairro Centro	AURELINO LEAL	N 8.417.206,1204m. e E 464.975,0976 m.
3	686	COLÉGIO ESTADUAL ENEDINA OLIVA	Av. Paulo Portela, s/n, Centro	BUERAREMA	N 8.346.655,5310m. e E 467.485,8600 m
4	814	COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO MEIRELES	Praça Da Bandeira, nº 81, Centro	CAIRÚ	N 8.509.261,9820me E 494.974,2730m
5	809	ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ	Rua Caminho da Praia - Morro De São Paulo - Ilha De Tinharé	CAIRÚ	N 8.521.083,7752me E 509.157,5378m;
6	813	GRUPO ESCOLAR PRINCESA ISABEL	Praça Santo Antônio, s/n, Velha Boipeba	CAIRÚ	N 8.498.368,0300m. e E 507.721,3300 m
7	1251	COLÉGIO ESTADUAL HAMILTON RIOS DE ARAUJO	Rua Almir Ney de Araújo, s/n, Povoado São João	CONCEIÇÃO DO COITÉ	N 8.723.334,8240m. e E 457.281,2700 m
8	1248	ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARNEIRO (PARALIZADA)	Povoado De Vila Carneiro, s/n	CONCEIÇÃO DO COITÉ	N 8.727.283,7570me E 471.950,8820m
9	2007	COLÉGIO ESTADUAL DE IGAPORÃ	Rua Minas Gerais, s/n, Alto do Cruzeiro	IGAPORÃ	N 8.476.285,417m e E 746.504,456m
10	7628	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR ISAIAS ALEIXO	Rua Antônio Reis dos Santos, s/n, Centro	IRAJUBA	N 8.534.600,152m. e E 382.333,377 m
11	2288	COLÉGIO ESTADUAL VALDELICE SOARES PINHEIRO	Rua Santa Rita, nº 167, Califórnia	ITABUNA	N 8.366.856,3908me E 471.356,8848m

12	2406	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DO CARMO MARQUES DE FREITAS	Rua Itajuípe, nº 200, Cristo Redentor	ITAMARAJÚ	N 8.116.786,416m. e E 442.287,357 m
13	2851	ESCOLA DOS PRAZERES	Largo dos Prazeres, Bairro dosPrazeres, S/N	JIQUIRIÇÁ	E: 436.547,813 me N: 8.534.743,490m

14	2880	ESCOLA PROF. LUIS CURSINO DA FRANÇA CARDOSO	Rua C, s/n, Bairro Tancredo Neves	JUAZEIRO	N 8.955.768,3068m. e E 336.463,8314 m
15	2877	COLÉGIO ESTADUAL JUTAHY MAGALHÃES	Praça Imaculada Conceição, S/N, Piranga	JUAZEIRO	N 8.956.856,683m. e E 334.992,590 m
16	2896	COLÉGIO ESTADUAL DONA GUIOMAR BARRETO MEIRA	Núcleo Habitacional João Paulo VI, s/n - João Paulo II	JUAZEIRO	N 8.952.273,5500me E 336.223,4990m
17	7697	COLEGIO ESTADUAL RUY JOSE DE ALMEIDA	Rua da Ladeira, S/N, Centro	LAJE	N 8.543.430,039m e E 454.485,401m;
18	7635	COLEGIO ESTADUAL EDILSON FREIRE	Av. Brasilia, nº 1185, Centro,	MARACÁS	N 8.513.426,4250me E 344.002,9850m
19	3288	COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	Praça Deolizando Rodrigues, s/n, Distrito de Nova Lídice	MEDEIROS NETO	N 8.071.896,9030m. e E 400.309,0000 m

20	3546	EXTENSÃO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE SOUZA	Rua Da Ladeira Do Bonfim, S/N, Centro	NILO PEÇANHA	N 8.496.590,3828me E 488.319,6825m
21	7560	ESCOLA ESTADUAL DA ALDEIA INDIGENA CARAMURU PARAGUAÇU	Reserva Indigena Caramuru Paraguaçu, S/N, Reserva Indigena	PAU BRASIL	N 8.292.044,7440me E 425.812,8545m
22	7567	COLÉGIO ESTADUAL INDIGENA BOM JESUS	Aldeia Indígena Águas Belas, s/n, Guarani	PRADO	N 8.127.690,1857m. e E 472.931,1628 m.
23	4001	COLÉGIO ESTADUAL LEILA JANAINA BRITO GONÇALVES	Avenida São Gabriel, 588, Centro	PRESIDENTE DUTRA	N 8.750.078,407m. e E 174.318,816m
24	7618	COLEGIO ESTADUAL SANTO ANTONIO QUEIMADAS	KM 90 BR 120,s/n, Loteamento Novo	QUEIMADAS	N 8.785.855,2260m. e E 432.213,6770 m

Portaria Nº 00957935 de 11 de Agosto de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, III e art. 101, II da Lei 7.990/2001 com redação da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDUARDO CEZAR DE MORAIS PORTELA, proc. 030.16561.2024.0203721-82, Primeiro tenente, matrícula 30251443, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 11.257,48 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.658,69, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$414,67, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.073,36, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.110,76, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 09/12/2024. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00959330 de 11 de Agosto de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MANOEL CARLOS LOPES DOS SANTOS, proc. 012.9541.2025.0035436-86, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20347209, proventos integrais - R\$11.201,24 (onze mil duzentos e um reais e vinte e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$2.286,10, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$754,41, Plantao Noturno Inc - R\$168,09, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.857,63, Hora Extra 50% Inc - R\$1.645,99, GAJ IV Inc - R\$3.489,02. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA